



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

---

**EDITAL Nº 01/2021**

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE  
LICENCIATURA EM FILOSOFIA.  
BIÊNIO 2021 – 2022**

A Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia, Campus Rio Branco, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 7º, da Portaria Normativa nº 1, de 17 de março de 2020, o disposto parágrafo único, art. 4º, da Resolução nº 04, de 30 de março de 2020, Resolução nº 091 de 17 de outubro de 2012, Resolução nº 3, de 22 de dezembro de 2020, e Resolução Reitoria/Ufac n.º 03, de 07 de outubro de 2011, torna público, por intermédio do presente Edital, a realização da escolha dos cargos de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Filosofia, para o biênio 2021 – 2022, por meio de votação remota, mediante o uso da plataforma virtual oficial, abrindo inscrições, fixando datas, horários e critérios, na forma a seguir.

**1- DAS VAGAS**

**1.1.** Uma vaga para o Cargo de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade Federal do Acre.

**2 - DO PERÍODO E DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:**

**2.1.** A inscrição das chapas se dará no período de 12 a 14 de abril de 2021, de acordo com o Artigo 7º da Resolução nº 091/2012.

**2.2.** As inscrições dos candidatos serão feitas via internet, em formulário próprio, fornecido pela Comissão Eleitoral (anexo 01 deste Edital), exclusivamente enviado para o e-mail filosofia.cfch@ufac.br, das 00h do dia 12 de abril às 23h59m do dia 14 de abril, horário do Acre.

**2.3.** Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão eleitoral enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento, que servirá como comprovante de inscrição.

**2.4.** Os interessados devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o (a) candidato (a) ao cargo de Coordenador (a) e ao cargo de Vice coordenador(a).

**3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:**

**3.1.** De acordo com o Artigo 1º da Resolução nº 091/2012, podem se candidatar os professores que satisfaçam todos os critérios abaixo arrolados:

I. Possuir formação acadêmica na área de Filosofia;

II. Ter regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, ou de 40 horas sem outro vínculo empregatício e, que esteja em efetivo exercício.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

---

**3.2.** De acordo com o Parágrafo único do Artigo 1º da Resolução nº 091/2012, poderão concorrer excepcionalmente ao cargo de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) docentes de áreas afins quando não houver docentes com formação na área.

**4 - DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1.** A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, no prazo de 48 horas após o encerramento das inscrições, devendo o resultado ser divulgado por meio eletrônico, no site da Ufac/PROGRAD.

**4.2.** A chapa eventualmente impugnada poderá encaminhar pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação da homologação das inscrições, através de formulário disponibilizado no anexo 2 deste Edital.

**4.3.** A Comissão Eleitoral julgará o pedido de reconsideração no prazo de até 24 horas, e, caso seja mantida a impugnação, a chapa poderá recorrer ao Colegiado do Curso, no prazo máximo de 24 horas, a contar da publicação do ato da Comissão que deliberou pela manutenção da impugnação.

**5 - DATA, HORÁRIO E PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO MEDIANTE O USO DA PLATAFORMA VIRTUAL:**

**5.1.** A votação ocorrerá por meio eletrônico, acessível a todos os servidores docentes e técnico-administrativos e discentes do curso de licenciatura em Filosofia da Ufac, qualificados de acordo com a legislação em vigor, no endereço eletrônico <https://eleicoes.ufac.br/> e, será realizada com observância aos seguintes critérios:

I - O acesso ao sistema de votação será remoto, a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado à Internet;

II - A autenticação e autorização de acesso do eleitor ao sistema de votação ocorrerá mediante a utilização de login e senha, únicos e intransferíveis, cabendo ao Núcleo de Tecnologia da Informação definir, caso necessite, métodos de autenticação complementares, bem como prover ao eleitor o suporte necessário para o acesso ao sistema de votação;

III - É de responsabilidade de cada eleitor viabilizar, junto ao NTI, o seu acesso à plataforma de votação até 7 (sete) dias antes da data estabelecida para a consulta;

**5.2.** O sistema de votação on-line será acessado por meio da credencial institucional IdUfac, composta pelo número de CPF do eleitor e a mesma senha pessoal atualmente usada para acesso ao SEI e à rede sem fio da Ufac.

**5.3.** As eleições serão realizadas no dia **27 de abril de 2021**, com início às 15:00 (15 horas) e, encerramento às 22:30 (vinte horas e trinta minutos), pelo endereço eletrônico <https://eleicoes.ufac.br/>.

**6 - DOS ELEITORES:**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

---

**6.1. Estão aptos a votar:**

I - Todos os alunos matriculados no Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade Federal do Acre.

II - Todos os docentes lotados em disciplinas no curso, durante o ano letivo de 2020 (acrescidos se for o caso dos que ministraram ERE e os que ministraram aulas PLC de 2020) e/ou integrem o Colegiado do Curso.

III - Os técnicos administrativos lotados na Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia.

**6.2.** Cada eleitor poderá votar uma única vez e em apenas uma chapa. Em caso de registro de mais um voto na plataforma virtual oficial, será considerado o último voto válido.

**6.3.** Nenhum Docente, Técnico Administrativo ou Discente terá direito a mais de um voto em razão da existência de dois vínculos, devendo o eleitor fazer a opção por escrito/via e-mail filosofia.cfch@ufac.br, até o dia 18/04/2021.

**6.4.** A listagem dos eleitores será elaborada pela Coordenação do Curso, em conjunto com o Núcleo de Registros Acadêmicos (NURCA).

**6.5.** A lista será encaminhada à Comissão Eleitoral, com vistas à publicação na plataforma digital oficial e no sítio da Ufac, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes do pleito (dia 21/04/2021).

**6.6** Caberá impugnação da listagem de eleitores, com pedido de inclusão ou exclusão de nomes, no prazo de 24 horas a contar da publicação (21/04/2021).

**6.7.** O pedido de impugnação deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail: filosofia.cfch@ufac.br, que terá o prazo de até 24 horas para deliberação.

## **7 - DA CAMPANHA ELEITORAL/DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**7.1** – Considerar-se-á propaganda das chapas o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de inscrição de chapas até a véspera da votação.

**7.2.** As apresentações das candidaturas, propostas, planos de trabalho, reuniões, debates, bem como a distribuição de folders e folhetos se darão no formato digital, mediante o uso de tecnologias digitais, aplicativos de mensagens, plataformas, dentre outros meios permitidos, considerando a situação de isolamento e distanciamento social decorrente da pandemia da COVID-19.

**Parágrafo único:** Fica estabelecida a data de 26 de abril, as 14h as 17h, em sala virtual com acesso a ser divulgado pela Comissão eleitoral, através do e-mail dos candidatos, docentes, discentes e técnicos administrativos, do curso de licenciatura em filosofia, para as candidaturas apresentarem seus programas e debaterem suas propostas com o corpo votante.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

---

**7.3.** Durante a campanha eleitoral, ficam vedadas aos candidatos o disposto nos incisos I, II e III, da Resolução Consu/Ufac nº 091/2012, e ainda considerando o estado de calamidade pública no país em razão da pandemia.

**7.4.** Qualquer candidato poderá representar à Comissão Eleitoral, por meio eletrônico, relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com o disposto na Resolução Consu/Ufac nº 091/2012.

**7.5.** A Ufac não disponibilizará espaços e meios para campanha eleitoral.

### **8- DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS:**

**8.1.** Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral, assessorado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação, dará início ao processo de apuração eletrônica.

**8.2.** O peso dos votos no processo eleitoral será de 50% para docentes e técnicos administrativos - agrupados em um mesmo universo e de 50% para discentes, consoante a fórmula:

$$IEC = VPFC \times 50\% + VAC \times 50\%$$

IEC = Índice Eleitoral do Candidato;

VPFC = Votos dos Professores e Técnicos Administrativos ao Candidato;

VAC = Votos dos Alunos ao Candidato

**8.3.** Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos, nos termos do art. 21 da Resolução Consu/Ufac nº 091/2012.

**8.4.** No caso de registro de uma única candidatura observará o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos brancos.

**8.5.** De acordo com a resolução CONSU Nº 091/10/2012 no seu parágrafo único será convocado um novo processo eleitoral se a somatória do quantitativo de votos brancos for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato, segundo a ponderação do Artigo 21 da Resolução, sendo vedada à aclamação no Colegiado do curso.

**8.6.** É concedido o prazo de 24 horas, contados da divulgação oficial do resultado, para recurso ou impugnação do resultado, sendo que a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso, cabendo recurso ao Colegiado do Curso.

### **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

**9.1.** Em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da apuração, a Comissão Eleitoral publicará o resultado da apuração da consulta eleitoral através da plataforma digital oficial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

---

**9.2.** É concedido o prazo de 24 horas, contados da divulgação oficial da apuração, para impugnação do resultado. A Comissão Eleitoral terá o mesmo prazo para analisar e deliberar sobre o pedido.

**9.3.** Caberá recurso ao Colegiado do Curso, também no prazo de 24 horas, contados da decisão da Comissão que deferiu/indeferiu a impugnação, que responderá o recurso no mesmo prazo.

**9.4.** A Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, encaminhará ao Colegiado do Curso os nomes da Chapa para fins de homologação do resultado.

**9.5.** O resultado do processo eleitoral será encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em até 48 horas, contados da homologação do resultado final pelo Colegiado do Curso, para adoção dos encaminhamentos necessários para os procedimentos legais de nomeação e posse do novo Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) de Curso.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

**10.2.** No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas/acadêmicas.

**10.3.** Todos os pedidos, requerimentos, recursos, impugnações, salvo aqueles com direcionamento previsto neste edital, deverão ser encaminhados para o e-mail: filosofia.cfch@ufac.br.

**10.4.** Todos os atos da Comissão Eleitoral serão divulgados por meio da plataforma virtual oficial e/ou no site da Ufac.

**10.5.** Todos os documentos deverão estar assinados e digitalizados, em formato pdf, e encaminhados dentro dos prazos estabelecidos.

**10.6.** Todas as demais regras estabelecidas nas normativas internas que tratam da consulta eleitoral para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Centro e de Coordenador(a) e vice Coordenador(a) de Curso permanecem inalteradas e se aplicam aos processos de consulta submetidos ao procedimento remoto de votação.

**10.7.** Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral e, se necessário, submetidos ao Colegiado de Curso.

## **11. CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Publicação Edital	05 de março de 2021
<b>INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS</b> (Coordenador(a) e Vice coordenador(a) de curso)	<b>12 a 14 de abril de 2021</b>
Divulgação preliminar das inscrições das chapas	15 de abril de 2021
Pedido de reconsideração	16 de abril de 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

---

Homologação das inscrições das chapas	19 de abril de 2021
Divulgação dos eleitores aptos a votar	21 de abril de 2021
Propaganda das Chapas	De 22 a 26 de abril de 2021
<b>Debate das Chapas</b>	<b>26 de abril de 2021</b>
<b>Eleição via internet das 7h às 19h (Horário do Acre)</b>	<b>27 de abril de 2021</b>
Divulgação do resultado preliminar	28 de abril de 2021
Pedido de Impugnação	29 de abril de 2021
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>30 de abril de 2021</b>

Rio Branco – Acre, 05 de abril de 2021.

**Comissão Eleitoral**

**Rogéria Gadelha dos Santos da Silva**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Ozéias Ferreira de Mendonça Oliveira**  
Secretário

**Demais Membros:**

**Marisol de Paula Reis Brandt** – Suplente Docente  
**Carlos Vinnicius Costa Ferreira** – Titular Discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

---

**ANEXO I - EDITAL Nº 01/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021 - ELEIÇÃO PARA  
COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE LICENCIATURA  
EM FILOSOFIA-BIÊNIO (2021 – 2022)**

Ficha de Inscrição para coordenador e vice coordenador do Curso de Licenciatura em Filosofia<sup>1</sup>

**DADOS DO CANDIDATO A COORDENADOR:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_  
Regime de Trabalho: DE ( ), 40h ( ).  
Formação Acadêmica - Graduação: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_  
Mestrado: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_  
Doutorado: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_  
Ocupação Atual: \_\_\_\_\_

**DADOS DO CANDIDATO A VICE-COORDENADOR:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_  
Regime de Trabalho: DE ( ), 40h ( ).  
Formação Acadêmica - Graduação: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_  
Mestrado: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_  
Doutorado: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_  
Ocupação Atual: \_\_\_\_\_

Formalizamos, através da presente, a inscrição para a função de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do curso de Licenciatura em Filosofia em conformidade ao Edital nº 01/2021.

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Coordenador (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Vice-Coordenador (a)

<sup>1</sup> O comprovante do recebimento da inscrição será dado no e-mail, na forma de recebido.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

---

**ANEXO II - EDITAL Nº 00/2021 DE 05 DE MARÇO DE 2021 - ELEIÇÃO PARA  
COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE  
LICENCIATURA EM FILOSOFIA - BIÊNIO (2021 – 2022)**

**REQUERIMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CHAPA:**

---

**AO CARGO DE COORDENADOR(A) E VICE COORDENADOR(A) DO CURSO DE  
LICENCIATURA EM FILOSOFIA - BIÊNIO (2021 – 2022)**

Solicitamos, conforme previsão do edital supracitado, pedido de reconsideração,  
conforme justificativa a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a vice Coordenador(a)